

CARTÃO DE BENEFÍCIOS LIBERCARD

MANUAL DO CLIENTE



CARTÃO DE BENEFÍCIOS - LIBERCARD

MANUAL DO CLIENTE

Bem-vindo à CAPEMISA.

Parabéns, você acaba de adquirir um produto garantido pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência, que protege a sua família, caso algum imprevisto aconteça em sua vida.

Esse é um produto especial, cheio de vantagens e faz você se sentir mais confiante para realizar projetos, afinal, seus compromissos financeiros assumidos estão garantidos.

Este manual foi preparado especialmente para você! Nele, você encontrará uma orientação sobre os principais tópicos das Condições Gerais do seu produto devidamente aprovado pela SUSEP, processo n.º 15414.900893/2014-12.

Este manual não substitui as Condições Gerais do produto; é apenas um roteiro de orientação dos principais tópicos das Condições Gerais. Para conhecer o produto na íntegra, consulte as Condições Gerais e as respectivas cláusulas especiais de cada cobertura contratada, bem como o regulamento do Sorteio, disponíveis no site da CAPEMISA: www.capemisa.com.br.

SUMÁRIO

Objetivo do Produto	5
Garantias do Seguro	5
<i>Como se caracteriza um Acidente Pessoal?</i>	5
<i>Meu seguro cobre morte natural?</i>	5
<i>O que é um risco coberto?</i>	5
<i>O que são riscos excluídos?</i>	5
Sorteios	6
<i>Haverá incidência de imposto de renda sobre o valor da premiação?</i>	6
<i>Se o meu número da sorte for premiado no primeiro sábado, eu continuo participando dos demais sorteios do mês?...</i>	6
Vigência do Seguro	6
Carência	6
<i>O meu seguro tem carência?</i>	6
<i>Posso solicitar devolução de pagamento efetuado caso o sinistro aconteça durante o período de carência?.....</i>	6
<i>Quando se inicia a contagem do prazo de carência?</i>	7
<i>Se eu adiantar o pagamento dos prêmios, o período de carência será reduzido?.....</i>	7
Capital Segurado	7
<i>Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?</i>	7
<i>Posso aumentar o valor do meu Capital Segurado?</i>	7
Custo do produto e forma de pagamento	7
<i>Posso resgatar o valor dos prêmios pagos?</i>	7
Cancelamento, Prazo de Tolerância e Perda de Direito à Indenização	8
<i>Posso cancelar meu Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?</i>	8
<i>Quais os principais motivos para o cancelamento de um seguro?</i>	8
<i>Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?</i>	8
<i>Quais os principais motivos para a perda de direito à indenização?</i>	8
<i>Posso pagar o seguro após a data de vencimento do prêmio?</i>	8
<i>O seguro é reabilitado automaticamente após a regularização dos pagamentos ou eu tenho que fazer um comunicado formal além dos pagamentos?</i>	9
<i>Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu seguro não estiverem em dia, eu estarei coberto?</i>	9
Beneficiário(s)	9
<i>Quem receberá a indenização se eu não tiver indicado o(s) meu(s) beneficiário(s)?</i>	9
<i>Posso alterar os beneficiários indicados?</i>	9
Regulação de Sinistros e Pagamento da Indenização	9
<i>O valor da indenização entra em inventário?</i>	9
<i>Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do Capital Segurado?</i>	9

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹**Proponente:** pessoa interessada em contratar as garantias do produto.

²**Estipulante:** é a pessoa jurídica que contrata a Apólice Coletiva de Seguro, investida dos poderes de representação dos Segurados nos termos da legislação em vigor.

³**Proposta de Adesão:** documento em que o proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das Condições Contratuais.

⁴**Segurado:** pessoa física que contrata a cobertura do produto.

⁵**Certificado Individual:** é o documento destinado ao Segurado, emitido pela Seguradora quando da aceitação do proponente, da renovação do Seguro ou da alteração de valores de Capital Segurado ou do prêmio.

⁶**Condições gerais:** conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, estabelecendo obrigações e direitos, da Seguradora, dos Segurados, dos Beneficiários e do Estipulante. **Condições Especiais:** conjunto de cláusulas que especificam as diferentes modalidades de coberturas que possam ser contratadas dentro de um mesmo plano de Seguro.

OBJETIVO DO PRODUTO

O Libercard – Cartão de Benefícios é um Seguro de Pessoas, na modalidade Prestamista, que auxiliará na reestruturação de sua família em caso de Morte Acidental ou Perda de Renda por Desemprego Involuntário. Além dessas proteções em caso de imprevisto coberto, você ainda concorre a 4 (quatro) sorteios mensais.

GARANTIAS DO SEGURO

Morte Acidental: garante ao(s) Beneficiário(s), em caso de morte do Segurado ocasionada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto e ocorrido durante a vigência da Apólice, o pagamento de uma indenização⁷ no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Perda de Renda por Desemprego Involuntário: garante uma indenização no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pagos ao(s) Beneficiário(s) em caso de desemprego do Segurado por rescisão injustificada do contrato de trabalho de forma unilateral, por parte do empregador e não motivada por justa causa. Para ter direito a essa garantia, é necessário o vínculo empregatício de, no mínimo, 12 (doze) meses contínuos sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e de carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais com o mesmo empregador, comprovando ainda o devido registro em Carteira de Trabalho.

No caso de ocorrência de sinistro⁸, o(s) Beneficiário(s) fará/farão jus ao Capital Segurado contratado, sendo esse pago de uma só vez, a fim de quitar a dívida.

Como se caracteriza um Acidente Pessoal?

O acidente pessoal é um evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento e causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte por acidente do Segurado.

Meu seguro cobre morte natural?

Não, somente morte acidental.

O que é um risco coberto?

São os riscos para os quais haverá cobertura desse Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo Riscos Cobertos das Condições Gerais).

O que são riscos excluídos?

São os riscos para os quais não haverá cobertura desse Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo Riscos Excluídos das Condições Gerais.)

⁷**Indenização:** valor a ser pago pela Seguradora na ocorrência do sinistro, limitado ao valor do Capital Segurado da respectiva Garantia contratada.

⁸**Sinistro:** ocorrência do risco coberto durante o período de vigência do Seguro.

SORTEIO

Com a Libercard - Cartão de Benefícios, você receberá um número da sorte para concorrer a 4 (quatro) sorteios* mensais, no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O regulamento do sorteio está disponível em www.capemisa.com.br.

Haverá incidência de imposto de renda sobre o valor da premiação?

Sim. O valor bruto do sorteio está sujeito à tributação de 25% de Imposto de Renda com base na legislação vigente. Sendo assim, ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o Imposto, que será retido na fonte, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham a incidir sobre o valor da premiação.

Se o meu número da sorte for premiado no primeiro sábado, eu continuo participando dos demais sorteios do mês?

Sim. Caso seja sorteado precisamente o seu número da sorte, esse voltará a concorrer na semana seguinte.

Consulte o regulamento do sorteio e entenda mais sobre a composição do número da sorte.

**Sorteio vinculado ao título de capitalização da CAPEMISA Capitalização S/A – CNPJ N.º 14.056.028/0001-55, aprovado pelo processo na SUSEP n.º 15414.901228/2016-08.*

VIGÊNCIA DO SEGURO

O início de vigência do risco individual será a partir das 24 horas da data de adesão. Esse Seguro é totalmente contributivo, ou seja, é custeado integralmente pelo SEGURADO.

CARÊNCIA

É o período contado a partir da data de início de vigência¹⁰ do Seguro durante o qual o Segurado ou o(s) Beneficiário(s)¹¹ não terá/terão direito à indenização e/ou prestação do serviço caso aconteça um sinistro.

O meu Seguro tem carência?

Sim. Carência de 2 (dois) anos na hipótese de sinistro decorrente de suicídio do Segurado - conforme artigo 798 da Lei 10.406/2002 - e carência de 30 (trinta) dias para a garantia de Perda de Renda por Desemprego Involuntário.

Posso solicitar devolução de pagamento efetuado caso o sinistro aconteça durante o período de carência?

Não. Se acontecer um sinistro durante o prazo de carência, o Segurado não terá direito à indenização e tampouco à devolução dos prêmios pagos durante o período, tendo, em vista, que o regime financeiro do Seguro é regido por repartição simples¹².

Quando se inicia a contagem do prazo de carência?

O prazo de carência se inicia a partir da data de início de vigência do risco individual.

Se eu adiantar o pagamento dos prêmios, o período de carência será reduzido?

Não. O pagamento antecipado dos prêmios não anula o período de carência do Seguro.

¹⁰**Início de vigência:** data a partir da qual as Garantias de risco propostas serão garantidas pela Seguradora.

¹¹**Beneficiário(s):** pessoa física ou jurídica designada a receber os valores dos capitais segurados, na hipótese de ocorrência do sinistro.

¹²**Repartição Simples:** estrutura técnica em que as contribuições pagas por todos os participantes em um determinado período deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

CAPITAL SEGURADO

É o valor máximo para a garantia contratada a ser pago pela Seguradora ao Segurado ou ao(s) Beneficiário(s) na ocorrência do sinistro coberto. No seu Certificado Individual, você poderá conferir o valor do Capital Segurado para cada garantia.

Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?

O valor da indenização será o Capital Segurado individual contratado de acordo com cada cobertura do Seguro. Você pode identificar esse valor no Certificado Individual.

Posso aumentar o valor do meu Capital Segurado?

Não. Os Capitais são fixos e predefinidos nas Condições Contratuais em poder da empresa.

CUSTO DO PRODUTO E FORMA DE PAGAMENTO

Esse Seguro é totalmente contributivo, ou seja, é custeado integralmente pelo **SEGURADO**.

O valor do prêmio mensal do Seguro para cada Segurado será de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Posso resgatar o valor dos prêmios pagos?

Não. Devido à natureza do regime financeiro de repartição simples, esse produto não permite concessão de resgate ou devolução de quaisquer prêmios pagos, uma vez que cada prêmio é destinado a custear o risco de pagamento das indenizações no período.

CANCELAMENTO, PRAZO DE TOLERÂNCIA¹³ E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

Caso o Segurado esteja inadimplente, ou seja, não tenha efetuado o pagamento dos prêmios por período superior a 90 (noventa) dias, seu Seguro poderá ser cancelado pela **CAPEMISA**.

Na hipótese de o Segurado, seus Prepostos ou seu(s) Beneficiário(s) agirem com dolo, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou para majorar a indenização, o cancelamento do Seguro se dará automaticamente, sem restituição dos prêmios, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade.

Nos capítulos Cancelamento da Apólice e Perda de Direito das Condições Gerais, estão os motivos de cancelamento das garantias e perda de direito à indenização. São muito importantes a leitura e conhecimento deles.

Posso cancelar meu Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?

Sim. O cancelamento a pedido poderá ocorrer a qualquer momento, bastando entrar em contato com a Central de Relacionamento Libercard 4020-7800 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800 039 7800 (Demais Regiões).

Quais os principais motivos para o cancelamento de um seguro?

- Por falsa declaração ou omissão na declaração feita na contratação do Seguro.
- Por atraso no pagamento das contribuições superior ao prazo de tolerância¹³.
- A pedido.
- Em caso de óbito do Segurado.

Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?

Sim.

Quais os principais motivos para a perda de direito à indenização?

- Se fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio.
- Se agravar intencionalmente o risco.
- Se deixar de comunicar imediatamente à Seguradora, logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto.
- Quando o sinistro decorrer de dolo do Segurado, má-fé, fraude e/ou simulação.
- Se por qualquer meio ilícito, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou majorar a indenização, o Segurado, seus Propostos ou seu(s) Beneficiário(s) procurarem obter benefícios.

Posso pagar o seguro após a data de vencimento do prêmio?

Sim, desde que esse pagamento seja efetuado em até 90 (noventa) dias da data de vencimento da 1º parcela não paga. Caso contrário, o Seguro poderá ser cancelado.

O seguro é reabilitado automaticamente após a regularização dos pagamentos ou eu tenho que fazer um comunicado formal além dos pagamentos?

O Seguro será reabilitado automaticamente após a regularização do pagamento, se esse for efetuado dentro do prazo de tolerância.

Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu seguro não estiverem em dia, eu estarei coberto?

Se estiver dentro do prazo de tolerância, haverá cobertura para os sinistros, e o valor dos prêmios devidos será descontado da indenização a ser paga.

¹³**Prazo de tolerância:** corresponde ao período máximo, em que ainda há cobertura, que antecede o cancelamento do seguro em razão da inadimplência (não pagamento) do participante.

BENEFICIÁRIO(S)

Ocorrendo o sinistro, o primeiro Beneficiário será sempre o **ESTIPULANTE**, que receberá o valor correspondente ao saldo da dívida ou do compromisso assumido pelo Segurado, até o limite do Capital Segurado contratado. Caso haja diferença entre o saldo da dívida e o Capital Segurado, essa será paga a um segundo Beneficiário, indicado pelo Segurado, ao próprio Segurado ou a seus herdeiros legais.

Quem receberá a indenização se eu não tiver indicado o(s) meu(s) beneficiário(s)?

Na ausência de indicação, o(s) Beneficiário(s) será/serão definido(s) pela legislação vigente na data da ocorrência do sinistro.

Posso alterar os beneficiários indicados?

Sim. Você pode alterá-lo(s) a qualquer momento, mediante solicitação expressa à Seguradora. Mantenha sempre o(s) seu(s) Beneficiário(s) atualizado(s).

REGULAÇÃO DE SINISTROS E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Para o recebimento da indenização, deve ser apresentado à Seguradora, o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do Segurado e/ou do Beneficiário(s).

O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, esse prazo será suspenso e voltará a contar a partir do dia útil subsequente àquele em que as exigências forem completamente atendidas.

O valor da indenização entra em inventário?

Não. O Seguro não está sujeito às dívidas do Segurado nem é considerado herança para todos os efeitos de direito.

Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do Capital Segurado?


Não. O valor do Capital Segurado é livre de Imposto de Renda.

Em caso de dúvidas sobre o formulário de Regulação de Sinistro e documentos complementares, entre em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 723 3030 (Demais Localidades). SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 / 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e de fala). Ouvidoria - 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h - Ligação Gratuita: 0800 707 4936.



CAPEMISA

SEGURADORA

Central de Relacionamento: 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 723 3030 (Demais Regiões). Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados) | **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor:** 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos). Disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia, para prestar informações, reclamações e cancelamentos | **Ouvidoria:** 0800 707 4936. Nossa Ouvidoria atua na defesa dos direitos dos consumidores, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais regulamentares relativas aos direitos do consumidor. Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h | www.capemisa.com.br |  facebook.com/capemisa.seguradora